



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

### REQUERIMENTO Nº 1/2023 - CJCODCIVIL

Requer, com fundamento no art. do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiências públicas por esta Comissão de Juristas, com vistas a colher sugestões e apontamentos da comunidade jurídica a respeito do tema.

Requeiro, com fundamento no art. 90, II do Regimento Interno do Senado Federal c/c art. 1º e 3º do Ato do Presidente do Senado Federal nº 11 de 2023, bem como com fulcro no art. 4º, II, *a*, do Ato da Diretoria-Geral nº 21 de 2014, a realização de audiências públicas por esta Comissão de Juristas, com vistas a colher sugestões e apontamentos da comunidade jurídica a respeito do tema.

### JUSTIFICATIVA

A presente comissão de juristas foi criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 11 de 2023, *com a finalidade de apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), anteprojeto de Lei para revisão e atualização da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).*

Trata-se de comissão criada no âmbito do Parlamento que, assim como as demais comissões de juristas, em linha com Nota Informativa da Consultoria Legislativa do Senado Federal nº 1.527 de 2013:

*... constituem, em verdade, grupos de assessoramento superior temporários, de natureza análoga à de um órgão de assessoramento superior permanente desta Casa, a exemplo da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF) ou desta Consultoria Legislativa (CONLEG). Ostentam, ademais, a particularidade de que, em regra, são compostas por cidadãos não parlamentares de notável*



## SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

*saber em suas áreas de atuação profissional, que são convidados a contribuir com o Parlamento para o exercício de sua função legiferante, função esta, ressalte-se, que, junto à fiscalizadora, destaca-se dentre as essenciais do Poder Legislativo.*

Nesse sentido, sobretudo pois constituídas no âmbito do Parlamento, para o cumprimento de seu mister, é imperioso que a presente comissão, na medida do possível e ponderado o prazo para a conclusão de seus trabalhos, não se insule, mas que se abra à recepção de sugestões e apontamentos da sociedade civil e, em especial, da comunidade jurídica. Ora, o Código Civil é a *Constituição do Cidadão* e sua modificação global proposta pelo ATS 11/2023, visando à atualização da legislação para as necessidades do Século XXI, pressupõe certamente um amplo debate.

É por essa razão que o regulamento deste Colegiado aprovado na presente data já divisa a disponibilização de um canal para a colheita de sugestões da sociedade. Para além disso, o Regimento Interno do Senado Federal, ao abordar projetos de código elaborados por comissão de juristas, estabelece no parágrafo único do art. 374 que essas normas se aplicam *exclusivamente aos projetos de código elaborados por juristas, comissão de juristas, comissão ou subcomissão especialmente criada com essa finalidade, e **que tenham sido antes amplamente divulgados*** (grifou-se).

Assim, a ampla divulgação é um requisito para que o anteprojeto deste colegiado posteriormente se submeta aos ritos próprios do art. 374 do RISF e, ainda, representa o cumprimento do princípio democrático. Recorda-se que diversas comissões de juristas já recorreram à realização de audiências públicas, inclusive deslocando-se para outros lugares no território nacional, a exemplo das várias audiências realizadas pela comissão de juristas responsável pelo anteprojeto do código de processo civil, então presidida pelo Ministro Luiz Fux. Ainda, a comissão de juristas responsável por atualizar a legislação sobre arbitragem e mediação, por mim presidida, também realizou audiências públicas, assim como o fizeram outros colegiados, como os de reforma do código penal ou de elaboração do código comercial.

Diante do exposto, requer-se a realização de pelo menos 3 (três) audiências públicas por esta comissão de juristas, com convidados a serem mais adiante definidos por esta Presidência, ouvido o colegiado, cujas datas previstas são as seguintes:



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

1. **23/10/2023, às 10h30min: audiência pública na sede da OAB/SP;**
2. **20/11/2022**, em horário e local a ser definido por esta Presidência, ouvido o colegiado: **audiência pública em uma cidade da Região Norte/Nordeste;** e
3. **07/12/2023**, em horário e local a ser definido por esta Presidência, ouvido o colegiado: **audiência pública em cidade da Região Sul ou Norte.**

As audiências públicas objetivarão obter sugestões e apontamentos da comunidade jurídica a respeito da atualização do Código Civil a ser proposta por este colegiado e poderão ser organizadas, a critério desta Presidência, em temas.

Espera-se, ainda, que boa parte dos membros da comissão possam se deslocar para as referenciadas audiências públicas, em especial, os membros das Subcomissões eventualmente afetadas pelos temas em discussão, bem como o Relator-Geral. Por fim, se necessário for, ainda, poderão ser definidas mais adiante outras datas e localidades para a promoção de audiências públicas por este Colegiado.

Portanto, é esta a proposta desta Presidência, para a qual se requer o apoio dos nobres pares membros da comissão.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 2023.

**Ministro LUÍS FELIPE SALOMÃO**

Presidente da CJCODCIVIL





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Em reunião realizada na presente data, definiu-se que a audiência pública do dia 20/11 será realizada em Porto Alegre, ao passo que a audiência pública do dia 27/12 será realizada em Salvador.

Sala de comissões, 4 de setembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luis Felipe Salomão'.

**Ministro Luis Felipe Salomão**  
Presidente da CJCODCIVIL